



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº _____ **/2022**

SÚMULA Nº 30 **/2022.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2022 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

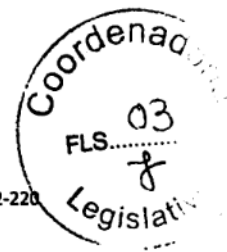
Campo Mourão, 13 de Abril de 2022.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 30/2022 - Tucano

PROJETO DE LEI: DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA PROJETADA 12, LOCALIZADA NO CENTRO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO - CTI.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ☐ Não
☒ Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (10.1.1.100))

Lei 2815/2011 – Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Lei 4178/2021 - Denomina os logradouros do CTI - Centro Tecnológico e Industrial de Campo Mourão.

Decreto 6403/2014 - Aprova o loteamento denominado Centro Tecnológico e Industrial de Campo Mourão.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ☒ NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
☐ Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
☐ Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
☐ A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão 18 de abril de 2022.



Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
18/04/2022 09:58:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

.....
JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

ESTE DOCUMENTO É UM ARQUIVO EM PDF. A 2022-04-18 09:58:01
PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO, ACESSAR: WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR





RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 30/2022 de Autoria do vereador Tucano; PROJETO DE LEI: DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA PROJETADA 12, LOCALIZADA NO CENTRO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO - CTI. (Processo digital nº 499/2022).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



JADIR SOARES

Presidente

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO A ESEI ENTREGUE O VOUCHER ABAIXO PARA O JACIR SOARES: 00601791983 - (006.017.919-83) EM 20/04/2022 14:39

Campo Mourão, 19 de Abril de 2022.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-280
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 263/2022

Ref.: SÚMULA Nº 30/2022

ORIGEM: VEREADOR SIDNEY RONADO RIBEIRO (TUCANO)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidney Ronaldo Ribeiro (Tucano) apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **30/2022** - Processo Digital nº **499/2022** - que registra Projeto de Lei: “Denomina Via Pública - Rua Projetada 12, localizada no Centro Tecnológico e Industrial de Campo Mourão - CTI”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 06 de abril de 2022.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 13 de abril de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, em 18 de abril de 2022, constatou a seguinte legislação acerca da matéria: Resolução 11/2013, Leis Ordinárias 2815/2011, 4039/2019 e 4178/2021, além do Decreto 6403/2014.

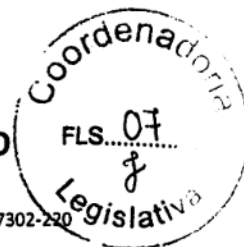
Em 20 de abril de 2022, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de Projeto de Lei, para denominar a Rua Projetada 12, localizada no Centro Tecnológico e Industrial de Campo Mourão – CTI.

Analizado o exposto, verifica-se que não há óbice à tramitação da Súmula em análise.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 13 de abril de 2022, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto representar justamente a legislação que disciplina a apresentação de súmulas e denominação de próprios e logradouros, além da legislação impõe vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, sendo que o Decreto 6403/2014 aprova o loteamento, ao passo que a Lei 4178/2021 somente denomina as Ruas Projetadas 01 à 08, enquanto a Súmula em relevo pretende denominar a Rua Projetada 12.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **30/2022**.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 25 de abril de 2022.

SIDNEY KENDY MATSUGUMA
Assinado de forma digital por
SIDNEY KENDY MATSUGUMA
Dados: 2022.04.25 11:16:19
-03'00'

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 263/2022 em que a Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da Súmula nº 30/2022 de Autoria do Vereador Sidney Ronaldo Ribeiro (Tucano) que registra; Projeto de Lei: "Denomina Via Pública - Rua Projetada 12, localizada no Centro Tecnológico e Industrial de Campo Mourão - CTI". (Processo Digital nº 499/2022)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
26/04/2022 11:38:01

JADIR SOARES

Presidente

ESTADO DO PARANÁ - CAMPO MOURÃO
PARA CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS E VALIDADE
POR JADIR SOARES 00601791983 - (006.017.919-83) EM 26/04/2022 11:38



Campo Mourão, 26 de Abril de 2022.